



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Lucas Oliveira Schauff e equipe técnica, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta ata de registro.

Da Fundamentação legal

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO

Item 01: registro de preço para eventual aquisição de ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O registro de preço para eventual aquisição de ração visa o atendimento da Lei Nº 4.110, de 13 de outubro de 2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município.

Somado há também o auxílio a pessoas a qual desenvolvem trabalho voluntário acolhendo e cuidando de animais de rua e que arcam com as custas da alimentação destes animais.

Salienta-se ainda que devido a liberação de recursos atrelados a devolução da Câmara Municipal de Rolândia destinados a causa animal, houve aumentos substanciais junto ao programa de Banco de Ração, alterando o cronograma de distribuição previamente realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, causando a antecipação da abertura de novo procedimento licitatório.

DO ESCOPO

Os pacotes de ração serão entregues a população, mediante prévia autorização e por meio de confirmação de que o munícipe realiza trabalho voluntário de acolhimento e cuidados a animais em situação de rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A verificação poderá ser acompanhada de membros de associações da causa animal e/ou por protetores independentes já reconhecidos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

Lote 01: registro de preço para eventual aquisição de ração premium para gatos adultos conforme especificação (mínima), fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg

Especificação

Níveis de garantia		
Nutriente	Unidade	Quantidade
Umidade (Máximo)	g/Kg	100
Proteína (Mínimo)	g/Kg	280
Extrato Etéreo (Mínimo)	g/Kg	90
Matéria Fibrosa (Máximo)	g/Kg	50
Matéria Mineral (Máximo)	g/Kg	90
Cálcio (Máximo)	g/Kg	20
Cálcio (Mínimo)	g/Kg	10
Fósforo (Mínimo)	g/Kg	8
Sódio (Mínimo)	mg/Kg	2000
Ômega 6 (Mínimo)	g/Kg	19
Ômega 3 (Mínimo)	mg/Kg	2300
Energia Metabolizável (Mínimo)	g/Kg	3500
pH Urinário		6 a 7

Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, localizada na Rua Santa Catarina, 1396, Centro, Rolândia-PR

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O presente edital visa o registro de preço para fornecimento de:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
Lote 01	Ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecido em pacotes de 10 ou 10,1Kg.	Kg	7.878

O fornecimento dos pacotes solicitados é para realizar a divisão da ração para as diferentes pessoas que serão atendidas.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

Não há que se teorizar outras soluções para o atendimento do Banco de Ração e/ou o atendimento à causa animal relacionada a alimentação dos animais do que o procedimento de aquisição de rações diretamente pelo poder público, mediante a pesquisa e disputa de preços através de pregão.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará por meio de registro de preço.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não está sendo prevista a possibilidade de subcontratação para o objeto, sendo permitida a subcontratação de empresas para o transporte/frete dos produtos, caso seja de interesse da vencedora do certame.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será por meio de Pregão Eletrônico – Registro de preços, com valor máximo definido pelo poder público por meio de cotações realizadas.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte sendo permitida a subcontratação de empresas para o transporte/frete dos produtos, caso seja de interesse da vencedora do certame.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos



PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo.	1	40	REALIZAR CONTATO VIA PLATAFORMA 1 DOC E COMUNICAÇÃO REGISTRADA ENTRE OS ATUANTES
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	40	COMUNICAÇÃO ENTRE OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	3	25	REALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA AO PROCESSO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	4	40	CONTRATAÇÃO EM CONTATO COM OS FISCAIS E AGENTES ATUANTES NA CONTRATAÇÃO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	5	40	SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PARA APOIO AS AÇÕES INTERNAS
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaboração de ETP e do PB com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos.	6	25	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO POR EQUIPE DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contingenciamento orçamentário.	7	16	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA AO PROCESSO LICITATÓRIO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento	8	5	REALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA AO PROCESSO
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar o pagamento à contratada	9	10	REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CONTRATAÇÃO
		Nível de Risco Processual:	241	Risco Médio
			Situação:	ACEITÁVEL, REALIZAR PROCESSO



Monitoramento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Miguel Guilherme Consani Nogueira, matrícula 327190-2 tendo como suplente o senhor Thiago Marquez Fernandes, matrícula 3786315-1. Ficando estes responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de registro de preço e nos itens que se pretende registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item 01: Ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg			Kg	7.878
Níveis de garantia				
Nutriente	Unidade	Quantidade		
Umidade (Máximo)	g/Kg	100		
Proteína (Mínimo)	g/Kg	280		
Extrato Etéreo (Mínimo)	g/Kg	90		
Matéria Fibrosa (Máximo)	g/Kg	50		
Matéria Mineral (Máximo)	g/Kg	90		
Cálcio (Máximo)	g/Kg	20		
Cálcio (Mínimo)	g/Kg	10		
Fósforo (Mínimo)	g/Kg	8		
Sódio (Mínimo)	mg/Kg	2000		
Ômega 6 (Mínimo)	g/Kg	19		
Ômega 3 (Mínimo)	mg/Kg	2300		
Energia Metabolizável (Mínimo)	g/Kg	3500		
pH Urinário		6 a 7		
Entregue na Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

conforme demanda		
------------------	--	--

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de compra.

DA PRECIFICAÇÃO

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Item	Und. De Medida	Qtd	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Kg	7.878	Ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecidos em pacotes de 10 ou 10,1Kg	R\$ 6,50	R\$ 51.207,00

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRECIFICAÇÃO

O procedimento de precificação se deu junto a pesquisa realizada ao Programa Nacional de Compras públicas e ao site Preço Estimado para levantamento de procedimentos licitatórios de mesmo objeto ou similar/superior, por órgãos públicos, conforme anexos demonstrando a pesquisa realizada.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Os pacotes deverão obedecer ao fracionamento solicitado, 10 ou 10,1 Kg para ração felina.

A ração deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses

Os pacotes deverão ser entregues, conforme demanda, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Santa Catarina 1396, Centro – Rolândia – PR

Os parâmetros apresentados junto à tabela nutricional são referências mínimas para atendimento de qualidade, gerando bem estar aos animais atendidos, potencialmente reduzindo aspectos de alimentação inadequada ou disfunções futuras nos animais.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

Para a composição do preço do registro de preços foi utilizado o PREÇO MEDIANO, utilizando-se de valores de custos levantados em pesquisas a processo de aquisição de objeto similar por outros municípios e em pesquisa junto a fornecedores locais e regionais, visando possibilitar a concorrência, evitando que o processo finde como deserto.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no apresentado verifica-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para aquisição de rações, tendo os potenciais riscos da operacionalidade deste processo já contemplados pela administração pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos do orçamento municipal, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, eficiência e redução de custos a longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual se encontra com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
Material de Consumo	14870	13- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Marcello Jordão Gomes Ribeiro, cargo TGM-C, matrícula 340103-1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.



DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Publicação do edital: até 23/10/2026

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 30/10/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 06/11/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não existem providências prévias necessárias a celebração do instrumento contratual, estando à secretaria demandante preparada para o processo licitatório e realizando das demandas do objeto do futuro certame licitatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 20 de outubro de 2026.

Equipe técnica:

Marcello Jordão Gomes Ribeiro

Thiago Marquez Fernandes

Autorização do Secretário da Pasta

Lucas Oliveira Schauff

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro